

PORTARIA N° 836, de 06 de dezembro de 1999

O Reitor da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Criar, no âmbito da UFMS, a Comissão de Ética no Uso de Animais.

Art. 2º - Compete à Comissão:

- a) cumprir e fazer cumprir, nos limites de suas atribuições, o disposto em Lei, com relação à criação e/ou utilização de animais em atividades de ensino e/ou pesquisa, de forma a promover o bem-estar do animal;
- b) elaborar o seu regimento interno;
- c) adotar as medidas necessárias ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 3º - Designar a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para efetivar e viabilizar o funcionamento da Comissão.

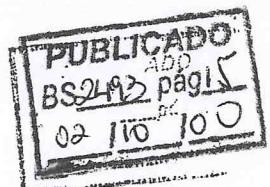
Art. 4º - Determinar que, a partir da implantação e funcionamento desta Comissão, todas as atividades que envolvam criação e/ou utilização de animais para atividades de pesquisa e/ou ensino e/ou extensão tenham seus projetos e/ou planos de ensino previamente submetidos à sua avaliação.

§ 1º - O disposto nesta Portaria aplica-se aos animais das espécies classificadas como *filo Chordata, subfilo Vertebrata*.

§ 2º - Para fins desta Portaria, não serão consideradas as práticas zootécnicas relacionadas à agropecuária.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Jorge João Chacha



*Republicada por ter saído com incorreção no original, publicada no BS nº2287, página 8, de 7.12.1999

Port431